

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SANTOS

EDITAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA O CEEJA – 2023. O Dirigente Regional de Ensino de Santos e o Diretor do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Prof. Dr. Archimedes José Bava e, nos termos da Resolução 75, de 07/12/2018, alterada pela Resolução Seduc 119, de 11/11/2021 e Resolução Seduc 129, de 19/11/2021, estabelecem os procedimentos gerais para a inscrição, seleção e credenciamento de docentes não efetivos e contratados interessados em atuar no CEEJA no ano de 2023.

Processo de Seleção e Credenciamento para o Ano Letivo de 2023 CEEJA de Santos – Zona Noroeste - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos. Edital de 20/06/2023.

O Dirigente Regional de Ensino torna público a abertura de inscrições, para o processo de credenciamento, seleção e classificação aos docentes não titulares de cargo e contratados interessados em atuar no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJA de Santos – Zona Noroeste, no ano de 2023, para eventual saldo de aulas remanescente pós-recondução (Efetivos, Não Efetivos e Contratados), aos credenciados selecionados e classificados, nos termos da Resolução SE 75/2018 e suas alterações.

I - Do Cronograma para Inscrição

Período: de 20-06-2023 E 23/06/2023 das 9h às 17h

Local de Inscrição:

CEEJA PROF. DR. ARCHIMEDES JOSÉ BAVA – Zona Noroeste - Santos: Rua Afonso Schmidt, 1171 Telefone 13 3203-3457 ou 32914811

II - Do Credenciamento:

Poderão ser credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta, candidatos que estejam regularmente inscritos para o processo de atribuição de aulas para o ano de 2023, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 01. Docentes estáveis nos termos da Constituição Federal/88;
- 02. Docentes estáveis nos termos da Consolidação das Leis de Trabalho CLT;
- 03. Docentes abrangidos pela Lei Complementar 1.010 /2007 (Categoria F) que estejam com horas de permanência no dia da atribuição.
- 04. Candidatos à contratação temporária abrangidos pela L.C 1.093/2009. (Categoria O) que estejam com Interrupção de Contrato no dia da atribuição.
- 05. Os componentes Curriculares, alvo da Seleção e Credenciamento, são:

COMPONENTES CURRICULARES MATEMÁTICA GEOGRAFIA

Será realizado pela Diretoria de Ensino e pela Direção dos CEEJAs, observando-se os critérios que devem nortear a análise do perfil do docente, sob os seguintes aspectos:

- 1 de comprometimento com a aprendizagem do aluno, demonstrado mediante:
- clima de acolhimento, equidade, confiança, solidariedade e respeito que devem caracterizar seu relacionamento com os alunos;
- alta expectativa quanto ao desenvolvimento cognitivo e à aprendizagem de todos os alunos;
- preocupação em avaliar e monitorar o processo de compreensão e apropriação dos conteúdos pelos alunos;
- diversidade de estratégias utilizadas para promover o desenvolvimento dos alunos.
- 2 de responsabilidades profissionais, explicitadas pela:
- reflexão sistemática que faz de sua prática docente;
- forma como constrói suas relações com seus pares docentes e com os gestores da escola;
- participação em cursos de atualização e aperfeiçoamento.
- 3 de atributos pessoais sinalizados pelos índices de:
- pontualidade, assiduidade, dedicação, envolvimento e participação nas atividades escolares.
- III Da Documentação Exigida no Ato da Inscrição (entrega de Xerox e apresentação dos originais dos itens de "a" até "g"), os demais itens deverão ser entregues os originais:
- a) RG e CPF;
- b) Diploma de Licenciatura Plena e Histórico Escolar;
- c) Comprovante de atuação e assiduidade correspondente ao período de dois anos, constando o número e a natureza das faltas e os afastamentos, além da quantidade de dias trabalhados no magistério público estadual até 30-06-2022, fornecido pelo Diretor de Escola (Anexo A constante neste Edital)
- d) Comprovante de experiência em CEEJA até 30/06/2022 (em dias), fornecido por Diretor de CEEJA, com avaliação de desempenho (Anexo B constante neste Edital).
- e) Diploma de Mestre, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- f) Diploma de Doutor, correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;

- g) Pós-Graduação Lato-Sensu, com no mínimo de 360 horas correlato à disciplina para a qual é habilitado ou na área da educação;
- h) Curriculum Vitae ressaltando a trajetória profissional, experiência em cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e formação continuada em serviço com duração de 30 horas realizados nos últimos 3 (três) anos com data base até 30/06/2022 (uma cópia).
- i) Comprovante de inscrição para atuar em Projetos e Programas da Pasta em 2023.
- j) horário disponível termo de disponibilidade de horário, declaração de próprio punho. (outro emprego).

IV - Do Processo Seletivo:

- 1. Os candidatos serão avaliados e classificados por faixas, considerando a análise e pontuação dos títulos apresentados, entrevista individual realizada por uma Comissão de Gestores vinculados ao CEEJA de Santos Zona Noroeste e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas.
- 2. As aulas serão atribuídas a docentes não titulares de cargo e a candidatos à contratação temporária, desde que devidamente habilitados, inscritos para o processo regular de atribuição de aulas da Diretoria de Ensino de Santos e que estejam também inscritos e credenciados no processo seletivo específico desse projeto da Pasta.

V - Dos Critérios de Pontuação:

- 1. Títulos:
- a) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo: 0,001 por dia até o máximo de 10 (dez) pontos (data base 30/06/2022);

100% = 4 pontos

Até 3 faltas= 3 pontos

4 a 6 faltas= 2 pontos

Acima de 6 faltas= 0 pontos

Em caso de falta injustificada sua pontuação também será considerada zerada.

Obs.: Serão consideradas faltas abonadas, justificadas, médicas e licenças (exceto licençaprêmio, Doação de Sangue e TRE).

- b) Participação em cursos de capacitação na área de atuação/educação oferecidos pela Diretoria de Ensino ou por órgãos centrais da SEE realizados entre os períodos de 01/01/2019, 2020, 2021, até 30/11/2022 sendo 0,5 ponto por curso; (até o máximo de 03 pontos);
- c) Comprovante de experiência na docência em CEEJAs 0,002 por dia, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

- d) Certificado de Pós-Graduação Lato-Sensu com no mínimo 360 horas na área de habilitação ou na área de Educação valendo 1,0 (um) ponto por certificado, até o máximo de 02 (dois) pontos;
- e) Diploma de Mestre: 02 (dois) pontos, contando-se apenas um título;
- f) Diploma de Doutor: 03 (três) pontos, contando-se apenas um título.

2. Da Seleção da Classificação e do Recurso, Entrevista Individual:

- 01. A classificação geral dos candidatos credenciados resultará do somatório da pontuação dos títulos, e da nota obtida na entrevista e será publicada no site da Diretoria de Ensino Região de Santos, além de ser afixada no mural do CEEJA de Santos Zona Noroeste, no dia 30-01-2023.
- 02. Em caso de empate de pontuação na classificação dos credenciados, o desempate será efetuado na seguinte ordem de prioridade:
- a) Tempo de magistério;
- b) experiência em CEEJAs;
- c) maior idade;
- d) número de filhos.
- a) Os questionamentos versarão sobre conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos, Projeto Político Pedagógico do CEEJA e Resolução SE 75/2018.
- b) Este item será avaliação na escala de 0 (zero) a 10 (pontos) pontos e será somado aos demais requisitos (Títulos e Pontuação) para Classificação.
- c) Divulgação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos: 26/06/2023 manhã
- d) Prazo para recurso: 26 e 27/06/2023 até 11 horas.
- e) Divulgação pós-recurso dos candidatos habilitados para entrevista: 27/06/2023 14 horas
- f) As entrevistas ocorrem no dia 28/06/2023.
- g) Classificação: 29/06/2023

VI. Da Atribuição de Aulas

- 1. As aulas remanescentes após o processo inicial serão atribuídas de acordo com as demandas apresentadas pelos CEEJAs.
- 2. Os docentes em exercício no CEEJA deverão cumprir a carga horária de 40 horas semanais, na seguinte conformidade:
- a) Os docentes titulares de cargo afastados nos termos do inciso III do artigo 64 da Lei Complementar 444/85, bem como os docentes não efetivos, contratados e devidamente credenciados em processo seletivo específico para esse projeto, em exercício no CEEJA, atuarão por 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas pelos 5 (cinco) dias úteis da semana,

de forma a contemplar, no mínimo, 2 (dois) turnos de funcionamento do CEEJA, com observância ao limite máximo de 8 horas diárias.

Parágrafo único: Na carga horária de 40 horas semanais, de que trata o caput deste artigo, encontram-se inseridas 32 aulas, com duração de 50 minutos cada, destinadas ao atendimento de alunos, e, as horas relógio restantes, destinadas às horas de trabalho coletivo, às reuniões pedagógicas, de planejamento e à preparação de atividades e avaliações, que deverão ser cumpridas integralmente no CEEJA.

- 3) Os professores serão periodicamente avaliados, conforme estabelece a Resolução SE 75/2018, pela Unidade Escolar e pela Diretoria de Ensino, podendo ser dispensados a qualquer momento, caso não apresentem desempenho satisfatório no exercício de suas funções.
- 4) A atribuição de aulas deste Projeto da Pasta (CEEJA) ao candidato credenciado somente será realizada após esgotadas as aulas regulares.

VIII - Das Disposições Finais:

- a) O candidato selecionado deverá cumprir a carga horária semanal prevista em legislação vigente e atender ao perfil profissional explicitado Resolução SE 75/2018 e suas alterações.
- b) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.
- c) A inscrição do candidato poderá ser realizada através de procuração.
- d) O docente não efetivo e/ou contratado poderá participar do processo de atribuição para concorrer a quaisquer dos CEEJAs circunscricionados à Diretoria de Ensino Região Santos, desde que tenha sido selecionado e credenciado nos termos deste Edital.
- e) O presente processo seletivo terá validade somente para o ano letivo de 2023.
- f) O docente que esteja vinculado ao CEEJA que venha a se afastar para quaisquer projetos da pasta, ficará impedido, no ano letivo de 2023, de retornar para o mesmo projeto, conforme a legislação vigente.
- g) Os casos omissos serão analisados pelo Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de Atribuição de Aula e Equipe Gestora do CEEJA.

ATENÇÃO:

SÓ PODERÃO SER UTILIZADOS OS ANEXOS CONSTANTES NESTE EDITAL

Anexo A: (papel timbrado da escola)

Assinatura e Carimbo

DECLARAÇÃO DE ASSIDUIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ESPECÍFICO DE CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NO CEEJA.

O Diretor de Escola da EE, Diretoria de Ensino – Região de, declara para fins de inscrição no processo de credenciamento junto ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos que
RG, titular de cargo da disciplina de cargo da disciplina de cargo da disciplina de cargo de portador de função atividade, portador de função atividade de função
licenciatura plena em:
a) conta com dias trabalhados no magistério oficial da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, contados até a data base 30/06/2022.
b) apresentou as seguintes ausências e afastamentos comprovados nos últimos 02 anos data base 30/06/2022):
dias trabalhados (considerados até 30/06/2022)
faltas abonadas
faltas justificadas
faltas injustificadas
faltas médicas
dias de licença para tratamento de saúde ou de pessoa da família
total de afastamentos
Local e Data
Diretor de Escola

Anexo B: (papel timbrado da escola)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA JUNTO AO CEEJA PARA INSCRIÇÃO NO
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO, ESCOLHA E ATRIBUIÇÃO DE AULAS
AOS DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR NOS CEEJAS PERTENCENTE À
DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO SANTOS.

O Diretor de Escola do CEEJA		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •					,
Diretoria de Ensino Região de					, dec	lara para	fins
de inscrição para o processo de cred	lenc	iamento pa	ra at	uação jur	nto ao Centr	o Estadua	l de
Educação de Jovens e Adultos, qu	ıe: .				•••••		,
RG,	titular		de	carg	o da	disciplina	
	ou	ocupante	de	função	atividade,	portador	de
licenciatura plena em						, conta c	com
) dias trabalh	ado	s junto ao (CEE	JA.			

Local e Data

Diretor de Escola

Assinatura e Carimbo